



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços para fornecimento de Coffee Break, a 22 (vinte e dois) vereadores, nas sessões ordinárias, realizadas às terças e quintas-feiras, para o período de 12(doze) meses, com fornecimento de 01/02/2025 a 15/07/2025 e 01/08/2025 a 23/12/2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	(Contratação de serviços para fornecimento de Coffee Break, a 22 (vinte e dois) vereadores, nas sessões ordinárias, realizadas às terças e quintas-feiras, para o período de 12(doze) meses, com fornecimento de 01/02/2025 à 15/07/2025 e 01/08/2025 à 23/12/2025) <u>A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.</u>	12807	Meses	1

1.2. As empresas proponentes ficam cientes de que foi adotado código do item do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATSER) mais semelhante ao objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência (TR).

1.3. O objeto desta contratação é material consumível e com características comuns de mercado, não se enquadrando como objeto de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O critério de seleção da proposta será o de menor preço global, nas condições de entrega especificadas neste Termo de Referência.

1.6. A contratação será por Dispensa de Licitação e está fundamentada nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em virtude do valor.

1.7. Considerando-se a faculdade de se apresentar Estudo Técnico Preliminar para as Dispensas de Licitações, conforme estipulado no artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica este dispensado para a presente contratação, devido à baixa complexidade do objeto de fornecimento, não havendo exigência de requisitos adicionais.

1.8. A estimativa de preço(s) será realizada concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, desde que haja, no mínimo, três preços válidos, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1.9. As despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizado em justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 51.012/2024 CMRP.

2.2 Estimativa de preço baseada em pesquisa direta com fornecedores apontam que o valor global total é inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) motivo pelo qual opta-se pela dispensa de licitação para a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2 Especificação dos serviços

3.2.1. Serviços para fornecimento de Coffee Break, a 22 (vinte e dois) vereadores, nas sessões ordinárias, realizadas às terças e quintas-feiras, para o período de 12(doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, com fornecimento de 01/02/2025 à 15/07/2025 e 01/08/2025 à 23/12/2025.

3.3. Quantitativos e Formas de fornecimento:

Lote	Item	Quant. (Un)*1	Produto	Peso líquido (unitário)	Quantidade de Sessões	Quant. Total do item	Periodicidade
Único	1	3	Sanduíche de metro em baguete	Aproximadamente 1kg cada (Fracionado em 20 fatias de aproximadamente 50g cada)	17	51 unidades	Terças e quintas-feiras, exceto feriados
	2	8	Pizza grande	Aproximadamente 1,6kg cada (Fracionado em 8 fatias de aproximadamente 200g cada)	17	136 unidades	
	3	330	Mini salgado	Aproximadamente 30g cada	17	5.610 unidades	
	4	1	Torta salgada	Aproximadamente 5 kg (Fracionada em 62 fatias de aproximadamente 80g cada)	15	75 kg	
	5	150	Mini pão de queijo	Aproximadamente 20g cada	16	2.400 unidades	
	6	2	Bolo simples	Aproximadamente 800g (cada)	16	32 unidades	



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7	1	Salada de frutas	5,5kg (Fracionado em potes de 250g cada)	82	451 kg	
8	1	Suco De Laranja Pasteurizado	5 litros	82	410 l	

DATA DA SESSÃO	DIA DA SEMANA	OBSERVAÇÃO
04/02/2025	TERÇA-FEIRA	
06/02/2025	QUINTA-FEIRA	
11/02/2025	TERÇA-FEIRA	
13/02/2025	QUINTA-FEIRA	
18/02/2025	TERÇA-FEIRA	
20/02/2025	QUINTA-FEIRA	
25/02/2025	TERÇA-FEIRA	
27/02/2025	QUINTA-FEIRA	
04/03/2025	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO CARNAVAL
06/03/2025	QUINTA-FEIRA	
11/03/2025	TERÇA-FEIRA	
13/03/2025	QUINTA-FEIRA	
18/03/2025	TERÇA-FEIRA	
20/03/2025	QUINTA-FEIRA	
25/03/2025	TERÇA-FEIRA	
27/03/2025	QUINTA-FEIRA	
01/04/2025	TERÇA-FEIRA	
03/04/2025	QUINTA-FEIRA	
08/04/2025	TERÇA-FEIRA	
10/04/2025	QUINTA-FEIRA	
15/04/2025	TERÇA-FEIRA	
17/04/2025	QUINTA-FEIRA	
22/04/2025	TERÇA-FEIRA	
24/04/2025	QUINTA-FEIRA	
29/04/2025	TERÇA-FEIRA	
01/05/2025	QUINTA-FEIRA	FERIADO DIA DO TRABALHO
06/05/2025	TERÇA-FEIRA	
08/05/2025	QUINTA-FEIRA	
13/05/2025	TERÇA-FEIRA	
15/05/2025	QUINTA-FEIRA	
20/05/2025	TERÇA-FEIRA	



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

22/05/2025	QUINTA-FEIRA	
27/05/2025	TERÇA-FEIRA	
29/05/2025	QUINTA-FEIRA	
03/06/2025	TERÇA-FEIRA	
05/06/2025	QUINTA-FEIRA	
10/06/2025	TERÇA-FEIRA	
12/06/2025	QUINTA-FEIRA	
17/06/2025	TERÇA-FEIRA	
19/06/2025	QUINTA-FEIRA	FERIADO CORPUS CHRISTI E ANIVERSÁRIO DA CIDADE
24/06/2025	TERÇA-FEIRA	
26/06/2025	QUINTA-FEIRA	
01/07/2025	TERÇA-FEIRA	
03/07/2025	QUINTA-FEIRA	
08/07/2025	TERÇA-FEIRA	
10/07/2025	QUINTA-FEIRA	
15/07/2025	TERÇA-FEIRA	
05/08/2025	TERÇA-FEIRA	
07/08/2025	QUINTA-FEIRA	
12/08/2025	TERÇA-FEIRA	
14/08/2025	QUINTA-FEIRA	
19/08/2025	TERÇA-FEIRA	
21/08/2025	QUINTA-FEIRA	
26/08/2025	TERÇA-FEIRA	
28/08/2025	QUINTA-FEIRA	
02/09/2025	TERÇA-FEIRA	
04/09/2025	QUINTA-FEIRA	
09/09/2025	TERÇA-FEIRA	
11/09/2025	QUINTA-FEIRA	
16/09/2025	TERÇA-FEIRA	
18/09/2025	QUINTA-FEIRA	
23/09/2025	TERÇA-FEIRA	
25/09/2025	QUINTA-FEIRA	
30/09/2025	TERÇA-FEIRA	
02/10/2025	QUINTA-FEIRA	
07/10/2025	TERÇA-FEIRA	
09/10/2025	QUINTA-FEIRA	
14/10/2025	TERÇA-FEIRA	
16/10/2025	QUINTA-FEIRA	
21/10/2025	TERÇA-FEIRA	
23/10/2025	QUINTA-FEIRA	
28/10/2025	TERÇA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

30/10/2025	QUINTA-FEIRA	
04/11/2025	TERÇA-FEIRA	
06/11/2025	QUINTA-FEIRA	
11/11/2025	TERÇA-FEIRA	
13/11/2025	QUINTA-FEIRA	
18/11/2025	TERÇA-FEIRA	
20/11/2025	QUINTA-FEIRA	FERIADO CONSCIÊNCIA NEGRA
25/11/2025	TERÇA-FEIRA	
27/11/2025	QUINTA-FEIRA	
02/12/2025	TERÇA-FEIRA	
04/12/2025	QUINTA-FEIRA	
09/12/2025	TERÇA-FEIRA	
11/12/2025	QUINTA-FEIRA	
16/12/2025	TERÇA-FEIRA	
18/12/2025	QUINTA-FEIRA	
TOTAL SEM OS FERIADOS:		82 SESSÕES

3.4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS:

- 1) **Item 1:** sanduíches de metro, elaborados em pão tipo baguete, sabores variados, fatiados, acondicionados em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, fracionado em 20 fatias de 50g cada (+/- 10%).
- 2) **Item 2:** Pizzas, sabores variados, bordas finas, fatiadas, acondicionadas em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, fracionada em 08 fatias de 200g cada (+/- 10%).
- 3) **Item 3:** Mini salgado, sabores variados, fritos e assados, acondicionados em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, com 30g cada (+/- 10%).
- 4) **Item 4:** Mini pão de queijo, assados, acondicionados em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, com 20g cada (+/- 10%).
- 5) **Item 5:** torta salgada, assada, sabores variados, fatiada, acondicionados em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, fracionado em 62 fatias de 80g cada (+/- 10%).
- 6) **Item 6:** bolo simples (tipo caseiro), sabores variados, acondicionados em embalagens apropriadas, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, com 800g cada (+/- 10%).
- 7) **Item 7:** salada de frutas, composta por 4 frutas diferentes, em adequado grau de maturação, de acordo com estação, com 5,5kg fracionados em potes individuais descartáveis de 250g cada (+/- 10%), com colher descartável,



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

confeccionadas em material adequado para uso em alimentos.

8) Item 8: Suco de fruta integral, sabor laranja, composto de suco de laranja, 100% natural; apresentado na forma resfriada, pasteurizado; isento de fermentação, conservante, açúcar e sem adição de água; com cor amarela, sabor e aroma próprios; com validade mínima na data da entrega de 16 dias; embalagem primária apropriada, embalagem plástica, tipo bag, confeccionadas em material adequado para uso em alimentos, hermeticamente fechada.

4. DA FORMA DE ENTREGA:

4.1 Os produtos deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, conforme item 8.2, todas terças e quintas-feiras, exceto feriados, a partir das 15:00 horas até às 16:30 horas, conforme opções abaixo:

DATA	ITEM	SABOR
04/02/2025	Mini salgado	Coxinha de frango
		Enrolado de presunto e mussarela assado
		Esfirra de carne
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
06/02/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato, alface e tomate
		Peito de peru, queijo branco, rúcula e tomate seco
		Presunto, mussarela, alface e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
11/02/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
Maça		
13/02/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Maça
18/02/2025	Torta Salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
20/02/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Enrolado de calabresa assado
		Pastel de carne
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
25/02/2025	Sanduíche de Metro	Frango desfiado, requeijão cremoso, alface e cenoura
		Presunto, mussarela, rúcula e tomate
		Peito de peru, queijo branco, rúcula e azeitona
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
27/02/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
06/03/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Fubá com goiabada
		Coco
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
11/03/2025	Torta Salgada	Frango, requeijão cremoso e legumes
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
13/03/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Empada de palmito
		Bolinha de queijo
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Abacaxi
		Laranja
18/03/2025	Sanduíche de Metro	Salame, requeijão cremoso, rúcula e cenoura ralada
		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
Maça		
20/03/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
25/03/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Cenoura com gotas de chocolate
		Mesclado
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
Maça		
27/03/2025	Torta Salgada	Presunto, mussarela e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
01/04/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Risole de milho
		Enroladinho de presunto e mussarela assado
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
Maça		
03/04/2025	Sanduíche de Metro	Mussarela, queijo prato, requeijão cremoso, rúcula e tomate seco
		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Peito de peru, queijo branco, cenoura e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
Manga		
08/04/2025	Pizza	2 Mussarela



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
10/04/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
15/04/2025	Torta salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
17/04/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Esfirra de carne
		Bolinho de bacalhau
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
22/04/2025	Sanduíche de Metro	Frango desfiado, requeijão, rúcula e azeitona
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
		Presunto, mussarela, alface e tomate
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
24/04/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
29/04/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Fubá com goiabada
		Coco
	Salada de Frutas	Manga



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
06/05/2025	Torta Salgada	Frango, requeijão cremoso e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
08/05/2025	Mini Salgado	Coxinha de Frango
		Pastel de carne
		Enroladinho assado de presunto e mussarela
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
13/05/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato e cenoura e azeitona
		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Mussarela, queijo prato, requeijão cremoso, rúcula e tomate seco
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
15/05/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
20/05/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
22/05/2025	Torta Salgada	Presunto, mussarela e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
27/05/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Empada de palmito



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Bolinha de queijo
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
29/05/2025	Sanduíche de Metro	Presunto, mussarela, alface e tomate
		Patê de frango, queijo prato, rúcula e cenoura
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
03/06/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
05/06/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	logurte
		Cenoura com gotas de chocolate
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
Maça		
10/06/2025	Torta Salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
12/06/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Enrolado de calabresa assado
		Pastel de queijo
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
17/06/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato, alface e tomate
		Presunto, mussarela, rúcula e tomate
		Peito de peru, queijo branco e cenoura
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Manga
24/06/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
26/06/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Fubá com goiabada
		Formigueiro
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
	01/07/2025	Torta Salgada
Salada de Frutas		Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
03/07/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Risole de milho
		Esfirra de carne
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
	08/07/2025	Sanduíche de Metro
Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate		
Presunto, mussarela, rúcula e tomate		
Salada de Frutas		Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
10/07/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
15/07/2025	Mini pão de queijo	-----



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
05/08/2025	Mini salgado	Coxinha de frango
		Enrolado de presunto e mussarela assado
		Esfirra de carne
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
07/08/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato, alface e tomate
		Peito de peru, queijo branco, rúcula e tomate seco
		Presunto, mussarela, alface e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
12/08/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
Uva		
14/08/2025	Maça	
	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
Mamão		
Maça		
19/08/2025	Torta Salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
21/08/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Mamão



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Abacaxi
		Uva
		Maça
26/08/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Enrolado de calabresa assado
		Pastel de carne
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
28/08/2025	Sanduíche de Metro	Frango desfiado, requeijão cremoso, alface e cenoura
		Presunto, mussarela, rúcula e tomate
		Peito de peru, queijo branco, rúcula e azeitona
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
02/09/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
04/09/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Fubá com goiabada
		Coco
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
09/09/2025	Torta Salgada	Frango, requeijão cremoso e legumes
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
11/09/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Empada de palmito
		Bolinha de queijo
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
16/09/2025	Sanduíche de Metro	Salame, requeijão cremoso, rúcula e cenoura ralada



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
18/09/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
23/09/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Cenoura com gotas de chocolate
		Mesclado
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
Maça		
25/09/2025	Torta Salgada	Presunto, mussarela e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
30/09/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Risole de milho
		Enroladinho de presunto e mussarela assado
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
Maça		
02/10/2025	Sanduíche de Metro	Mussarela, queijo prato, requeijão cremoso, rúcula e tomate seco
		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Peito de peru, queijo branco, cenoura e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
07/10/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
09/10/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
14/10/2025	Torta salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
16/10/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Esfirra de carne
		Bolinho de bacalhau
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga
21/10/2025	Sanduíche de Metro	Frango desfiado, requeijão, rúcula e azeitona
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
		Presunto, mussarela, alface e tomate
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
23/10/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
30/10/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Fubá com goiabada
		Coco
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

04/11/2025	Torta Salgada	Frango, requeijão cremoso e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
Manga		
06/11/2025	Mini Salgado	Coxinha de Frango
		Pastel de carne
		Enroladinho assado de presunto e mussarela
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
Maça		
11/11/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato e cenoura e azeitona
		Presunto, mussarela, alface e tomate
		Mussarela, queijo prato, requeijão cremoso, rúcula e tomate seco
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
Laranja		
13/11/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
Kiwi		
Manga		
18/11/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	Laranja
		Chocolate
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
Maça		
25/11/2025	Torta Salgada	Presunto, mussarela e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
Manga		
27/11/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Empada de palmito
		Bolinha de queijo
	Salada de Frutas	Mamão
Abacaxi		



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

		Uva
		Maça
02/12/2025	Sanduíche de Metro	Presunto, mussarela, alface e tomate
		Patê de frango, queijo prato, rúcula e cenoura
		Lombinho canadense, queijo branco, alface e tomate
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
Laranja		
04/12/2025	Pizza	2 Mussarela
		2 Portuguesa
		2 Calabresa
		2 Frango com requeijão cremoso
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
		Maça
09/12/2025	Mini pão de queijo	-----
	Bolo	logurte
		Cenoura com gotas de chocolate
	Salada de Frutas	Mamão
		Abacaxi
		Uva
		Maça
11/12/2025	Torta Salgada	Palmito com queijo e legumes
	Salada de Frutas	Morango
		Kiwi
		Abacaxi
		Laranja
16/12/2025	Mini salgado	Coxinha de Frango
		Enrolado de calabresa assado
		Pastel de queijo
	Salada de Frutas	Manga
		Uva sem semente
		Mamão
18/12/2025	Sanduíche de Metro	Salame, queijo prato, alface e tomate
		Presunto, mussarela, rúcula e tomate
		Peito de peru, queijo branco e cenoura
	Salada de Frutas	Morango
		Pêra
		Kiwi
		Manga

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 5.1. A Câmara Municipal de Ribeirão Preto responsabiliza-se por:
- 5.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 5.3. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 5.4. Expedir autorização de início da execução dos serviços.
- 5.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 5.6. Fiscalizar a execução dos trabalhos da CONTRATADA, podendo interromper a execução sempre que for constatado alguma irregularidade.
- 5.7. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:
 - 6.1.1. A contratada deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
 - 6.1.2. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da contratada, incluindo a preparação dos lanches, acondicionamento, embalagens, descartáveis.
 - 6.1.3. Refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as preparações em que se verificarem condições inapropriadas para o consumo ou que não atendam as descrições contidas no contrato;
 - 6.1.4. Utilizar matéria prima com qualidade, respeitando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 7.1.1. Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas ou modelos por se tratar de prestação de serviços e não aquisição de material.

7.2 Da vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço

- 7.2.1. Não se aplica



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

7.3 Da exigência de carta de solidariedade

7.3.1 *Não se aplica*

7.4 Da participação de Consórcio:

7.4.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar os serviços de forma independente.

7.5 Subcontratação

7.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.5.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7.6 Garantia da contratação

7.6.1. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Vistoria

7.7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado tendo em vista que se trata de entrega de itens.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Condições de execução

8.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

8.1.1 Início da execução do objeto: 10(dez) dias da data determinada na Ordem de Serviço;

8.2. Local e horário da prestação dos serviços

8.2.1 *Os produtos deverão ser entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no Setor de Cerimonial, sito à Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200 – bairro Centro, CEP: 14.010-907, Ribeirão Preto – SP, todas terças e quintas-feiras, exceto feriados, a partir das 15:00 horas até às 16:30 horas conforme planilha descrita no item 4.1 deste Termo de Referência.*

8.3 Materiais a serem disponibilizados

8.3.1. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.*

8.4 Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

8.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

8.5.1. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;

- a) Instauração de processo de renovação contratual ou;
- b) Instauração de processo de contratação do mesmo objeto;

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e do [Decreto Municipal nº 64, de 2023](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Preposto

9.5.1. 7.4.1. Não será necessária a designação de preposto pelo Contratado.

9.6. Fiscalização

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6.1.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

9.6.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo fiscal:

9.6.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

9.6.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

9.6.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

9.6.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

9.6.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

9.6.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

9.6.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

9.7. Gestão

9.7.1. Constituem atividades de gestão dos contratos:

9.7.1.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços;

9.7.1.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

9.7.1.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;

9.7.1.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;

9.7.1.5. Expedir a(s) Ordem(ns) de Serviço(s);

9.7.1.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

9.7.1.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;

9.7.1.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

9.7.1.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

9.7.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

9.7.10. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;

9.7.11. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

9.7.12. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;

9.7.13. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

9.7.14. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;

9.7.15. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;

9.7.16. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: vigência, objeto e atendimento aos demais itens deste Termo de Referência.

10.2. Do recebimento

10.2.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da comunicação escrita da Contratada. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Art 117, inciso I, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).

10.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação escrita oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.2.3. Para fins de recebimento provisório a contratada deverá apresentar Relatório dos serviços realizados como condição para o recebimento provisório.

10.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

10.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.2.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

10.2.11. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.2.12. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.2.13. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.2.13. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.2.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.

10.2.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.2.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.2.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.3. Liquidação

10.3.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas mensais, de acordo com os serviços efetivamente prestados no mês anterior, mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3.2. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço referente à execução efetuada.

10.3.3. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser observado [Decreto Municipal nº 176 de 31 de julho de 2020](#).

10.3.4. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: contratos@camararibeiraopreto.sp.gov.br, tesouraria@camararibeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

10.3.5. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4 Pagamento

10.4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após a comprovação do fornecimento do objeto no mês anterior, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

10.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

10.4.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, informado mediante contato via e-mail, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

11.2. Regime de Execução

11.2.1. O regime de execução do contrato será indireta, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.4. Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

11.4.1. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Prova de **regularidade** com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#) e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.6. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.7. Qualificação Técnica

A Proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos e serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto licitado.

O(s) atestado(s) de Capacidade(s) Técnica(s) deve(m) comprovar no mínimo 06(seis) meses de atuação no ramo e fornecimento de no mínimo 24 (vinte e quatro) coffee breaks nesse período.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;

a) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

b) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.

Poderão ser aceitos atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido(s) por empresas do mesmo grupo econômico.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, baseado em R\$, é de R\$ 46.619,88 conforme apostado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	(Contratação de serviços para fornecimento de Coffee Break, a 22 (vinte e dois) vereadores, nas sessões ordinárias, realizadas às terças e quintas-feiras, para o período de 12(doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, com fornecimento de 01/02/2025 à 15/07/2025 e 01/08/2025 à 23/12/2025) CATSER Ref.: 12807	1	R\$ 46.619,88	R\$ 46.619,88

O valor estimado para a presente contratação foi realizado por meio de pesquisa direta com no 9(nove) fornecedores, mediante solicitação formal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, recebendo proposta comercial de apenas 03(três) deles, conforme docs. anexos.

Não se utilizou aos parâmetros previstos nos incisos I, II, III e V do mesmo artigo por não serem semelhantes ao objeto a ser contratado, sendo específico às necessidades desta Egrégia Casa de Leis.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ribeirão Preto;
- II) Vínculos: Cerimonial;
- III) Classificações Funcionais: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- IV) Fontes de Recursos: Tesouro;
- V) Transferência voluntária: Não

Ribeirão Preto, 17 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Dariene Castellucci Martins
Encarregada da Org. das Sessões Legislativas



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Viviane Mendes de Moraes Salomão
Sub-encarregada da Org. das Sessões Legislativas

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Antonio Moreira Theodoro
Gestor Dos Contratos

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Chafik Ferreira Scalon
Coordenador Administrativo